



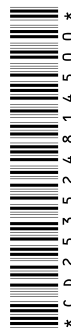
REQUERIMENTO.....DE 2025
(Do Sr. Eduardo Velloso)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.717/20219 que dispõe sobre o reconhecimento da Saúde Estética como área de atuação do profissional de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, para debater o Projeto de Lei nº 2.717/20219 que dispõe sobre o reconhecimento da Saúde Estética como área de atuação do profissional de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Fonoaudiologia. Com os seguintes convidados:

- 01 Representante do Conselho Federal de Biologia;
- 01 Representante do Conselho Federal de Biomedicina;
- 01 Representante do Conselho Federal de Enfermagem;
- 01 Representante do Conselho Federal de Farmácia;
- 01 Representante do Conselho Federal de Fisioterapia;
- 01 Representante do Conselho Federal de Fonoaudiologia;
- 01 Representante do Conselho Federal de Medicina.





JUSTIFICATIVA

A realização de uma audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.717/20219 é fundamental por diversas razões. Primeiramente, a saúde estética é uma área em crescente demanda na sociedade contemporânea, refletindo uma preocupação crescente com o bem-estar e a qualidade de vida da população. O debate dessa área como uma especialidade de atuação para profissionais de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Fonoaudiologia é um passo importante para regulamentar e qualificar o exercício dessas práticas, garantindo a segurança e a eficácia dos procedimentos realizados.

Além disso, a audiência pública proporciona um espaço democrático para que diferentes setores da sociedade possam expressar suas opiniões e contribuir com o debate. Profissionais da saúde, representantes de instituições de ensino, organizações de classe e, principalmente, a população interessada podem trazer suas experiências e visões sobre o tema, enriquecendo o diálogo e a construção de um consenso.

Outro ponto relevante é a necessidade de discutir os aspectos éticos e de formação profissional relacionados à saúde estética. A audiência permitirá que se abordem questões sobre a capacitação adequada dos profissionais, a definição de competências e responsabilidades, e a importância de um marco regulatório que assegure a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a realização dessa audiência pública é uma oportunidade para esclarecer dúvidas, desmistificar preconceitos e promover uma compreensão mais ampla sobre a saúde estética, sua importância e as implicações da regulamentação proposta. Assim, a audiência não só fortalece o processo legislativo, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais informada e participativa.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2025.


Eduardo Velloso
DEPUTADO FEDERAL

